



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

INDICAÇÃO Nº 093/2023

Referência: Solicita da Gestão Municipal a realização de um programa que, no início de cada ano escolar, promova a realização de exames de acuidade visual, consultas e exames oftalmológicos, voltados para os alunos da educação básica da rede municipal de ensino nosso município.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Prefeito do Município, Senhor Gilberto Gonçalves da Silva, solicitando da Gestão Municipal a realização de um programa que, no início de cada ano escolar, promova a realização de exames de acuidade visual, consultas e exames oftalmológicos, voltados para os alunos da educação básica da rede municipal de ensino nosso município, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

Dados do Ministério da Saúde estimam que cerca de 30% das crianças em idade escolar, principalmente da educação básica, apresentam alguma deficiência oftalmológica, como erros de refração, ambliopia, conjuntivite, estrabismo, sequela de acidente ocular, malformação congênita, entre outras, o que afetam diretamente a concentração e dificultam o aprendizado destes alunos e originam diagnósticos errôneos de hiperatividade e outros distúrbios comportamentais, em razão da dificuldade de concentração, o que pode ocasionar danos irreparáveis com tratamentos desnecessários e medicamentosos prejudiciais à saúde cognitiva dessas crianças, o que poderia ser evitado com simples exames oftalmológicos adequados e sua reparação por procedimentos cirúrgicos pouco invasivos ou mesmo o simples uso de óculos.

O Projeto sugerido prevê a realização de exames de acuidade visual, consultas e exames oftalmológicos, visando a prevenção à baixa visão e a promoção de hábitos saudáveis voltados para estas crianças e para a melhora dos índices de educação do município, pois muitas vezes o baixo rendimento escolar é proveniente de dificuldades de atenção causadas pela dificuldade de visão.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, que certamente pela atenção primordial com a saúde e educação de nossas crianças, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2023.

Carlos Henrique Rolim Vasconcelos
Vereador- PP